REGISTRADO NO LIVRO PROPRIO
111183 fls 111 V a 112 V
ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
VALDECI TORRES

LEI Nº 119/83 (119/83)

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos de funcionários efetivos, inativos e pensionistas e de providências correlatas.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo público Municipal ativo, de acordo com o anexo nº I;

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de proventos do Pessoal inativo e pensionista, de acordo com o anexo II;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim(PE) em 11 de novembro de 1.983.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres
Anexo : I e II.

2000 Fls. 01-83

11

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
VALDECI TORRES

ANEXO I - PESSOAL EFETIVO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	A PARTIR DE 1º/01/84	A PARTIR DE 1º/06/84
Professoras	A	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Zeladoras	2	12.000,00	18.000,00	24.000,00
Serventes	2	12.000,00	18.000,00	24.000,00
Professoras	B	15.000,00	22.500,00	30.000,00
Merendeiras	4	16.000,00	24.000,00	32.000,00
Professoras	C	18.000,00	27.000,00	36.000,00
Aux. Adm.	5	18.000,00	27.000,00	36.000,00
Ag. Arrecadador	6	19.000,00	28.500,00	38.000,00
Fiscal	6	19.000,00	28.500,00	38.000,00
Adm. Cemitério	6	19.000,00	28.500,00	38.000,00
Motorista	A	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Escrit.	A	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Motorista	B	21.000,00	31.500,00	42.000,00
Escrit.	B	30.000,00	40.000,00	60.000,00
Almoxarife	10	30.000,00	40.000,00	60.000,00
Assist. Adm.	12	30.000,00	40.000,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
VALDECI TORRES

ANEXO II - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA

ITEM	SITUAÇÃO	VENCIMENTO ATUAL	A PARTIR DE 1º/01/84	A PARTIR DE 1º/06/84
01	Inativo	8.000,00	12.000,00	16.000,00
02	Inativo	12.000,00	18.000,00	24.000,00
03	Inativo	14.000,00	21.000,00	28.000,00
04	Inativo	15.000,00	22.500,00	30.000,00
05	Inativo	18.000,00	27.000,00	36.000,00
06	Inativo	19.000,00	28.500,00	38.000,00
07	Inativo	20.000,00	30.000,00	40.000,00
08	Inativo	26.000,00	39.000,00	52.000,00
09	Pensionista	8.000,00	12.000,00	16.000,00

Belo Jardim, 11 de novembro de 1.983.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.

2000 Fls. 01-83